

Agência de  
Fomento de  
Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

**Aditivo - GOIASFOMENTO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, A FIM DE ESTABELECE PARCERIA COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. COM OBJETIVO DE PRESTAR APOIO FINANCEIRO AOS MICROEMPREENDEDORES URBANOS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 02.204.196/0001-61, com sede administrativa à Rua Paranaíba, n. 117, Centro, Itumbiara-Goiás, CEP: 75.503-901 neste ato representada pelo Prefeito Municipal **DIONE JOSÉ DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob n. 1253105 SSP/GO e no CPF n. 166.162.601-78, residente e domiciliado no Município de Itumbiara, doravante denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado, **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO**, constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista de capital fechado, por força da Lei Estadual nº 13.533, de 15.10.1999, do Governo do Estado de Goiás, com sede e foro em Goiânia/GO, inscrita no CNPJ 03.918.382/0001-25, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, ae pelo seu Diretor de Operações, **FERNANDO FREITAS SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portadora do RG nº 3519537, SESP/GO, e CPF/MF sob o nº 859.849.901-30, ambos residentes e domiciliados nessa Capital doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, ajustam e acordam a celebração do presente **Termo Aditivo ao Convênio Nº 003/2021**, consoante disposições; Lei nº 8.666/93; da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar Estadual 160, de 29 de dezembro de 2020, Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GOIÁSFOMENTO, Leis Municipais nºs 5.101 5.120/2021 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, firmado mediante as seguintes cláusulas e condições que as partes aceitam, ratificam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.0 presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta - Das Linhas de Crédito do Convênio nº 003/2021, da seguinte forma:

**I. Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO/Linha Emergencial da GoiásFomento "CredFomento e GoiásFomento Microcrédito Produtivo Pessoa Física e Jurídica".**

c) Encargos Financeiros: **Taxas de Juros vigentes na data de protocolo da proposta, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Equalização para o Empreendedor do FUNDEQ - Fundo de Equalização para o Empreendedor.**

d) Prazo da Operação: até 36 (trinta e seis) meses com **até 03 (três) meses** de carência inclusa no prazo total.

## II. Normas Operacionais – Produtor Rural

c) Taxa de Juros: **Taxas de Juros vigentes na data de protocolo da proposta, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Equalização para o Empreendedor do FUNDEQ - Fundo de Equalização para o Empreendedor.**

d) Prazo da Operação: O prazo é de até 48 (quarenta e oito) meses com **até 03 (três) meses** de carência inclusa no prazo total.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Convênio nº 03/2021.

Pela Agência de Fomento de Goiás S.A.

**Euripedes José do Carmo**

Diretor Presidente da GoiásFomento

**Fernando Freitas Silva**

Diretor de Operações da GoiásFomento

Pela Prefeitura Municipal de Itumbiara

**Dione José de Araújo**

Prefeitura de Itumbiara

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

GOIANIA, 01 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FREITAS SILVA, Diretor (a)**, em 04/04/2022, às 16:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 06/04/2022, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIONE JOSÉ DE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 07/04/2022, às 09:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000028896693 e o código CRC 9C9ADD0B.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010  
- (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202100059002055



SEI 000028896693